



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 103 DE 2019

149

Colendo Plenário,

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário tem por objetivo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor Teófanos Braga Fraga.

Nascido em janeiro de 1957, na Capital do Estado de São Paulo, Teófanos Braga Fraga foi Militar por 15 anos, veio para Mogi das Cruzes aos seus 34 anos de idade onde morou por 12 anos no Residencial Jardim Nathalie, sendo o fundador da Associação de Bairro Jardim Nathalie, sempre lutando pelo bairro, desde pedidos no Correio para colocação do CEP até a implantação de Praça e ATI.

Casou-se com Sandra Maria no ano de 1977, com quem teve três filhos: André Doy Fraga, Cecília Doy Fraga e Aline Doy Fraga. Teve cinco netos: Jéssica Fraga, João Vitor Fraga, Dennis Fraga Redondo, Arthur Fraga Redondo e Laís Fraga.

Estes são os motivos que nortearam a apresentação desta proposta legislativa de perpetuação do nome de Teófanos Braga Fraga, em praça pública no Jardim Nathalie, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 03 de setembro de 2019

Atenciosamente,

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 03/09/2019

2.º Secretário

MARCOS FURLAN
Vereador - DEM



INDICAÇÃO Nº /2018

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Plenário, se digne Vossa Excelência, adotar as medidas administrativas que se fizerem necessárias, objetivando promover estudos para viabilizar como denominação de praça, o nome Teófanos Braga Fraga, pelos relevantes serviços prestados ao bairro Residencial Jardim Nathalie, no município de Mogi das Cruzes.

Foi Militar por 15 anos, mudou-se para Mogi das Cruzes há 34 anos, onde por 12 anos morou no Residencial Jardim Nathalie. Fundou a Associação de Bairro do Jardim Nathalie, sempre lutando pelo bairro, desde pedidos ao correio para a colocação do cep até a implantação da praça citada.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 21 de setembro de 2018.


Marcos Furlan
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE
Esta das Sessões, em 04/12/2019

PROJETO DE LEI nº 103 DE 2019

(Dispõe sobre a denominação de Praça pública)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ART. 1º - Fica alterada para PRAÇA TEÓFANES BRAGA FRAGA, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, em que a praça se localiza na Rua Roque Stilhano, número 110, no Bairro Jardim Nathalie, código de logradouro 22229-0.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 03 de setembro de 2019

Atenciosamente,

MARCOS FURLAN
Vereador - DEM

Biografia Teófanés Braga Fraga



Teófanés Braga Fraga, nasceu na capital do estado de São Paulo, em 03 de janeiro de 1957. Foi Militar durante 15 anos, casou se com Sandra Maria em 1977, com quem teve 3 filhos, André Doy Fraga, Cecilia Doy Fraga e Aline Doy Fraga. Teve 5 netos, Jéssica Fraga, João Vitor Fraga, Dennis Fraga Redondo, Arthur Fraga Redondo e Laís Fraga.

Mudou-se para Mogi das Cruzes há 34 anos, onde morou por 12 anos no Residencial Jardim Nathalie. Fundou a Associação de Bairro do Jardim Nathalie, sempre lutando pelo bairro, desde pedidos no Correio para a colocação do CEP até a implantação de Praça e ATI.



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 103 / 2019

Processo nº 149 / 2019

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de logradouro público, **Praça Teófanos Braga Fraga**, que se localiza na Rua Roque Stilhano, nº 100, no Bairro Jardim Nathalie, em Mogi das Cruzes, código de logradouro nº 22.229-0.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de novembro de 2019.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro

CAIO C. MACHADO DA CUNHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 05 de dezembro de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 389/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 103/19**, de autoria do Nobre Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**, que dispõe sobre denominação de praça pública, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

48396 / 2019



10/12/2019 16:20

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OFIC Nº 389/2019 - O INCLUSO AUTOGRAFO DO
PROJETO DE LEI Nº 103/2019 DE AUTORIA DO
VEREADOR MARCOS PAULO TAVARES FURLAN QUE

Conclusão: 01/01/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° **103/19**

(Dispõe sobre denominação de praça pública).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para "PRAÇA TEÓFANES BRAGA FRAGA", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a praça que se localiza na Rua Roque Stilhano, número 110, no Bairro Jardim Nathalie, código de logradouro nº 22.229-0.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

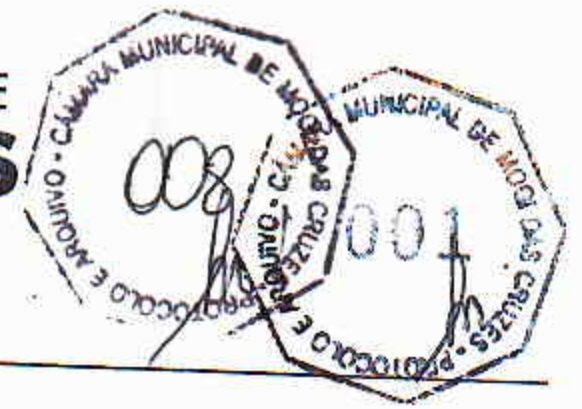

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara


DIEGO DE AMORIM MARTINS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103 DE 2019

149

Colendo Plenário,

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário tem por objetivo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor Teófanos Braga Fraga.

Nascido em janeiro de 1957, na Capital do Estado de São Paulo, Teófanos Braga Fraga foi Militar por 15 anos, veio para Mogi das Cruzes aos seus 34 anos de idade onde morou por 12 anos no Residencial Jardim Nathalie, sendo o fundador da Associação de Bairro Jardim Nathalie, sempre lutando pelo bairro, desde pedidos no Correio para colocação do CEP até a implantação de Praça e ATI.

Casou-se com Sandra Maria no ano de 1977, com quem teve três filhos: André Doy Fraga, Cecilia Doy Fraga e Aline Doy Fraga. Teve cinco netos: Jéssica Fraga, João Vitor Fraga, Dennis Fraga Redondo, Arthur Fraga Redondo e Laís Fraga.

Estes são os motivos que nortearam a apresentação desta proposta legislativa de perpetuação do nome de Teófanos Braga Fraga, em praça pública no Jardim Nathalie, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 03 de setembro de 2019

Atenciosamente,

MARCOS FURLAN
Vereador - DEM

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE
Assessoria Jurídica
Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 07/09/2019

2.º Secretário



Processo Legislativo nº 03/20

MENSAGEM GP Nº 276/2019

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2019.

VETO MANTIDO

Sala das Sessões, em 10/03/2020

CIÊNCIA DE VETO TOTAL:

2.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
 Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
 Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
 Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
 DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Senhor Presidente,

Sala das Sessões, em 04/01/2020
Marcus Melo
 2.º Secretário

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE nº 389/19, protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 48.396/19, com o qual Vossa Excelência encaminha a sanção, cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara Municipal em sessão do dia 5 de dezembro de 2019, referente ao Projeto de Lei nº 103/19, de autoria do nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, que dispõe sobre denominação de praça pública.

2. Entretanto, verificou o órgão competente que de acordo com o cadastro, o CADLOG nº 022.229-0, se refere à “**Av. Roque Stilhano**”, e não se trata de Praça, e que o nº 110 da referida Avenida se refere de imóvel particular cadastrado sob a sigla: 47.017.001.000. (cópia anexa).

3. Em que pese as louváveis intenções que nortearam o seu autor, segundo o apurado e informado por órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, a medida não apresenta condições de converter-se em lei, impondo-se **VETO TOTAL** ao texto aprovado, nos termos do artigo 83, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, combinado com o disposto na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores, em mais esta oportunidade, os protestos de minha elevada consideração.

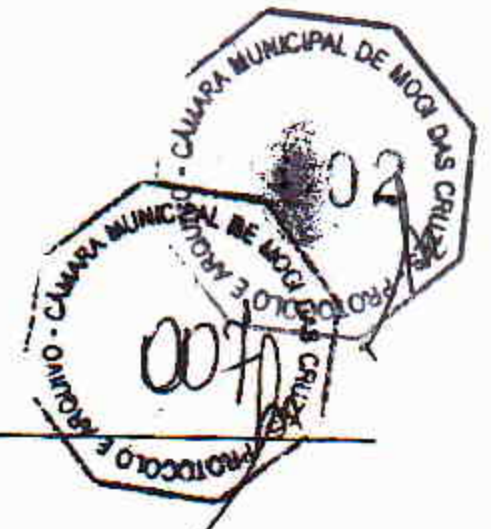
MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/am



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° **103/19**

(Dispõe sobre denominação de praça pública).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para "PRAÇA TEÓFANES BRAGA FRAGA", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a praça que se localiza na Rua Roque Stilhano, número 110, no Bairro Jardim Nathalie, código de logradouro nº 22.229-0.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara


DIEGO DE AMORIM MARTINS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N.º

48.396

EXERC.

2019

FOLHA N.º

06

18/12/2019

DATA

RUBRICA



INTERESSADO: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

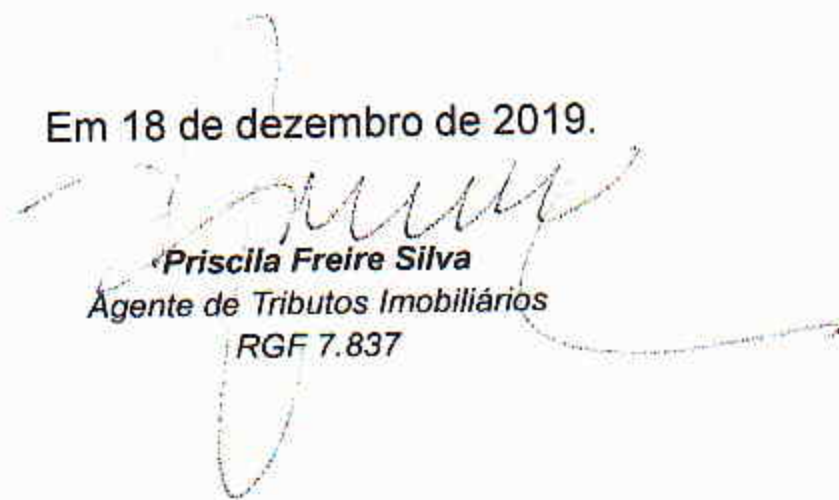
Ao Departamento de Rendas Imobiliárias:

Tendo em vista o solicitado na inicial deste, temos a informar que, de acordo com nosso Cadastro, o código de logradouro n.º: 022.229-0, se refere à: "**Av. Roque Stilhano**", e não se trata de Praça, e que o n.º110 da referida Avenida se refere a imóvel particular cadastrado sob a sigla: 47.017.001.000.

Informamos, ainda que ao lado do referido imóvel particular, consta em nosso cadastro o lote inscrito sob a sigla: 47.014.014, em nome de Patrimônio Municipal.

Sendo o que se apresenta, encaminho para apreciação e demais providências.

Em 18 de dezembro de 2019.

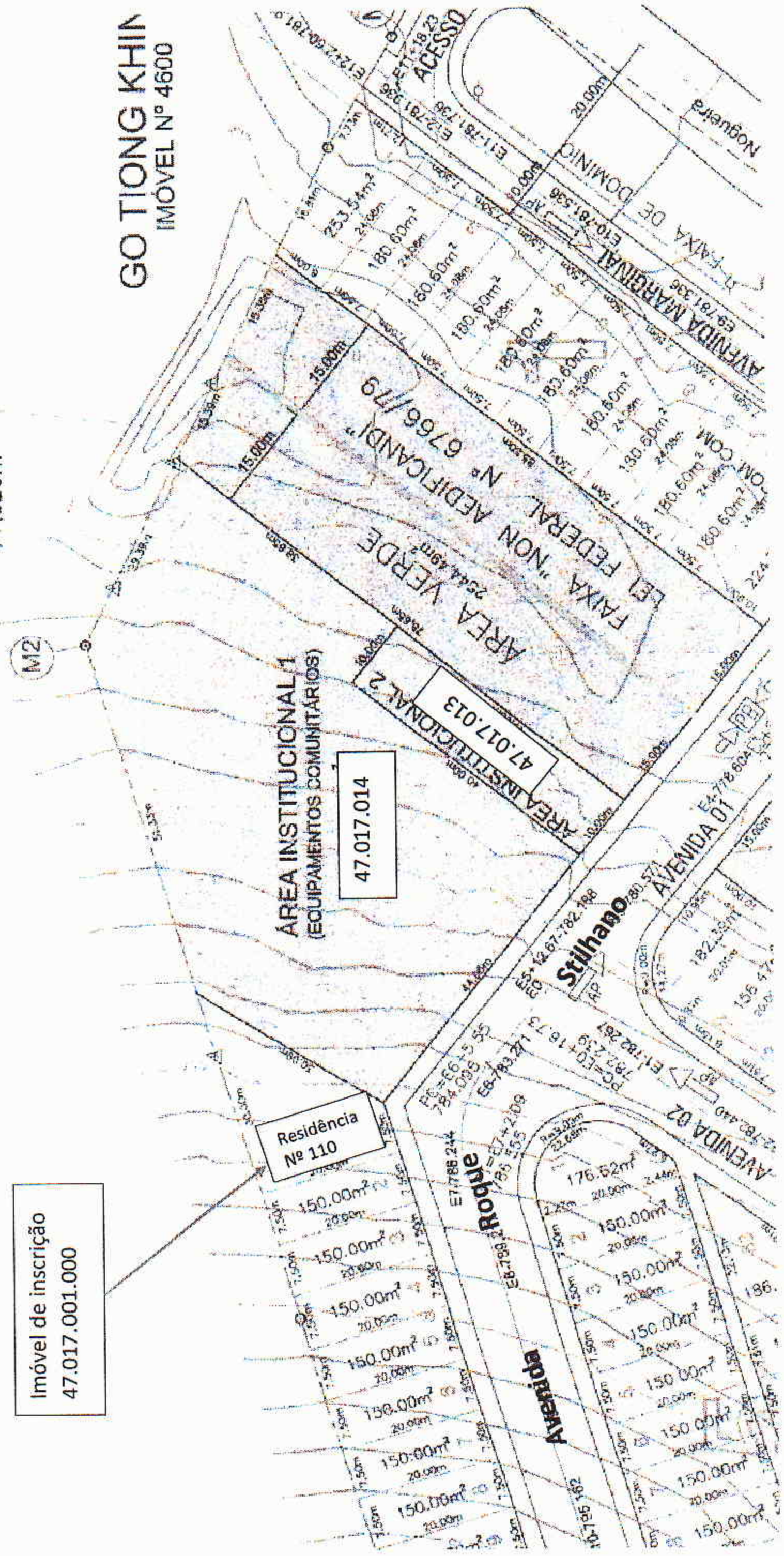

Priscila Freire Silva
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 7.837

Folha de Informação e Despacho



GO TIONG KHIN
IMÓVEL N° 4600

Az=103°53'55"
77.925m



Imóvel de inscrição
47.017.001.000

Residência
N° 110

47.017.014

AREA INSTITUCIONAL 1
(EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS)

AREA INSTITUCIONAL 2
47.017.013

AREA VERDE
FAIXA "NON AEDIFICANDI"
N° 6766/79

FAIXA DE DOMINIO
AVENIDA MARGINAL

Stilhano

Roble

AVENIDA 02

AVENIDA 01

Nogueira



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

| | | |
|--------------|--------|-----------|
| PROCESSO N.º | EXERC. | FOLHA N.º |
| 48396 | 2019 | 8 |
| 18/12/19 | | |
| DATA | | |

INTERESSADO:

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

005



À
Secretaria Municipal de Governo

Retornamos o presente conforme informações a respeito, para demais fins.
Divisão de Rendas Imobiliárias, 18 de dezembro de 2019.

Oto Viana
Diretor do Depto. de Rendas Imobiliárias

Mario K. Kimura - RGF 3947
Divisão de Rendas Imobiliárias

Visto:

Clovis S. Hatw Lu Junior
Secretário de Finanças

Folha de Informação e Despacho



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Processo nº 003 / 2020
Veto Total ao Projeto de Lei nº 103/2019

Por intermédio da Mensagem GP nº 276/2019, o Sr. Prefeito Municipal nos encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 103/2019, de autoria do ilustre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, que dispõe sobre alteração de denominação de praça pública (Praça Teófanos Braga Fraga).

Em análise criteriosa nas questões apresentadas pelo Sr. Prefeito em seu veto, verificamos que seus aspectos são unicamente técnicos, não encontrando questões jurídicas a serem analisadas.

Portanto, com relação ao mérito das razões de veto, opinamos pelo **ACOLHIMENTO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 103/2019.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de fevereiro de 2020.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente

JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro

MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro

CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro

OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 11 de março de 2020.

OFÍCIO GPE Nº 039/20

SENHOR PREFEITO:

A finalidade do presente, é levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária realizada ontem, o Plenário desta Edilidade **MANTÊVE** o **Veto Total** aposto ao **Projeto de Lei nº 103/19**, de **autoria** do Nobre Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**, que dispõe sobre denominação de praça pública, cujas razões foram transmitidas a esta Casa através da **Mensagem GP. Nº 276/2019 (cópia em anexo)**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA I
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

9771 / 2020



12/03/2020 16:30

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 39/2020 PROJETO DE LEI Nº 103/19 DE
AUTORIA DO VER MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
QUE DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

Conclusão: 02/04/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



Processo Legislativo nº 03/20

MENSAGEM GP Nº 276/2019

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2019.

VETO MANTIDO

Sala das Sessões, em 10/03/2020

CIÊNCIA DE VETO TOTAL:

2.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
 Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
 Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
 Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
 DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Senhor Presidente,

Sala das Sessões, em 04/12/2019
 2.º Secretário

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE nº 389/19, protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 48.396/19, com o qual Vossa Excelência encaminha a sanção, cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara Municipal em sessão do dia 5 de dezembro de 2019, referente ao Projeto de Lei nº 103/19, de autoria do nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, que dispõe sobre denominação de praça pública.

2. Entretanto, verificou o órgão competente que de acordo com o cadastro, o CADLOG nº 022.229-0, se refere à “**Av. Roque Stilhano**”, e não se trata de Praça, e que o nº 110 da referida Avenida se refere de imóvel particular cadastrado sob a sigla: 47.017.001.000. (cópia anexa).

3. Em que pese as louváveis intenções que nortearam o seu autor, segundo o apurado e informado por órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, a medida não apresenta condições de converter-se em lei, impondo-se **VETO TOTAL** ao texto aprovado, nos termos do artigo 83, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, combinado com o disposto na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores, em mais esta oportunidade, os protestos de minha elevada consideração.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov am

**MENSAGEM GP N° 296/2020**

Mogi das Cruzes, 13 de março de 2020.

CIÊNCIA DE VETO TOTAL MANTIDO:**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE n° 039/20, protocolizado nesta Prefeitura sob o n° 9.771/2020, com o qual Vossa Excelência informa que essa Egrégia Câmara Municipal **manteve o Veto Total** aposto ao **Projeto de Lei n° 103/19**, de autoria do nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, que dispõe sobre denominação de praça pública, cujas razões foram transmitidas por meio da Mensagem GP n° 276/2019.

2. Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhes a ciência deste Executivo sobre o deliberado acima.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores, em mais esta oportunidade, os protestos de minha elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm